

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



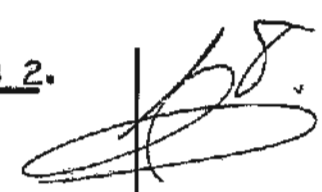
- L E I Nº 595, DE 25 DE SETEMBRO DE 1 957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 18/9/1 957, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, dos cidadãos JOSÉ VON ZUBER, ANTUNES NASSER e EDISON SILVEIRA SWAIN, a área de terreno de 102 770,30 m² - (cento e dois mil, setecentos e setenta metros e trinta décimos quadrados), que constitui o leito das ruas e praças do loteamento denominado "JARDIM TAMOIO", localizado no Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, nesta cidade, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.

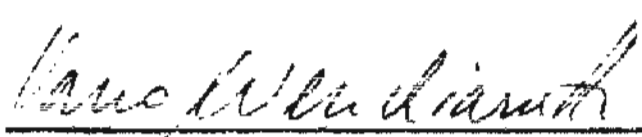
Parágrafo único - A área de 102 770,30 m², a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

Rua	1		2 217,60 m ² ;
"	2		4 263,50 m ² ;
"	3		2 013,00 m ² ;
"	4		1 371,70 m ² ;
"	5		1 670,00 m ² ;
"	6		675,30 m ² ;
"	7		928,30 m ² ;
"	8		2 382,50 m ² ;
"	9		9 002,00 m ² ;
"	10		5 518,80 m ² ;
"	11		5 092,00 m ² ;
"	12		3 527,30 m ² ;
"	13		2 369,30 m ² ;
"	14		575,90 m ² ;



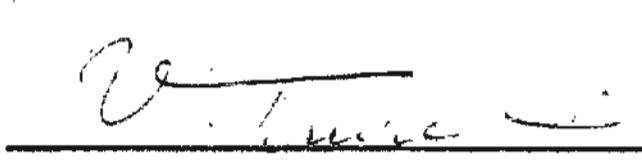
Rua 15	2 434,00 m2;
" 16	709,50 m2;
" 17	3 911,50 m2;
" 18	5 071,70 m2;
" 19	1 707,70 m2;
" 20	1 645,70 m2;
" 21	3 657,00 m2;
" 22	3 211,80 m2;
" 23	1 096,00 m2;
" 24	2 700,00 m2;
" 25	928,80 m2;
" 26	1 330,40 m2;
" 27	1 120,00 m2;
Viela 1	200,00 m2;
" 2	200,00 m2;
" 3	200,00 m2;
" 4	200,00 m2;
" 5	444,00 m2;
" 6	664,00 m2;
" 7	306,00 m2;
" 8	120,00 m2;
Sistema de recreio ...	29 305,00 m2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.



VIRGILIO TORRICELLI
Diretor